DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.673 / ANO XV / 18 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.08.25 18:23:29 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 2
- LICITAÇÕES 7
- CONTRATOS 8
- RECURSOS HUMANOS 9
- SMC 9
- DIVERSOS 9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 14
- FASPG 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 16

DECRETOS

DECRETO Nº 22.182, de 16/08/2023

Disciplina o credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos na área da educação infantil, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 71, VIII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e o contido no protocolado no SEI nº 069150/2023,

DECRETA

Art. 1º. Instituir os procedimentos visando o Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituídas, para atendimento da demanda prioritária por região e número de vagas no Município de Ponta Grossa, para fins de excepcional formalização de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao atendimento educacional de crianças da faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos completos até 31 de dezembro, mediante dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, do artigo 33, inciso IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016 e do artigo 5º, § 5º do Decreto Municipal nº 12.120/2016.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são utilizados os mesmos conceitos e definições previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 3513/2016, como o de organização da sociedade civil, administração pública, parceria, chamamento público, dirigente, dentre outras.

CAPITULO I
DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º. Para obtenção do credenciamento junto à Secretaria Municipal de Educação, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, deverão apresentar os seguintes documentos:

I. requerimento endereçado ao titular da Pasta da Educação solicitando o credenciamento e a inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil - OSC;

II. cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº 13.019/2014;

III. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), de cada um deles;

V. declaração de que possui instalações e outras condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI. comprovação através de conta de consumo de luz ou água, devidamente atualizada, de que a Organização da Sociedade Civil – OSC, funciona no endereço por ela declarado;

VII. comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme Art. 21, inciso III do Decreto 12.120/2016;

VIII. cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 3 (três) anos com cadastro ativo;

IX. cópia do comprovante de credenciamento e autorização de funcionamento do órgão normativo do Sistema de Ensino, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil de Ensino.

X. apresentação das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
e) Cópia da Lei de Declaração de Utilidade Pública;
f) Certidão Liberatória Municipal;
g) Certidão Negativa Municipal;
h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), da organização da sociedade civil;
i) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares e improbidade administrativa do TCE/PR de todos os dirigentes da entidade;
j) Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – de todos os dirigentes da entidade.

XI. balanço patrimonial referente ao exercício anterior devidamente registrado;

XII. declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juízes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros)

XIII. declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informações de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XIV. relação de pessoa técnico-pedagógico que atua na instituição, indicando a formação de cada profissional e o respectivo vínculo com a entidade;

Art. 3º. O pedido de credenciamento deverá ser entregue na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Valério Ronchi, 150, Uvaranas, CEP 84030-320, em Ponta Grossa/PR, das 9h00 às 17h00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto municipal.

Art. 4º. A avaliação do pedido de credenciamento será de competência de Comissão de Avaliação a ser designada em ato específico do Titular da Pasta da Educação, que autuará a documentação e emitirá parecer técnico opinando pelo respectivo credenciamento.

§ 1º. A Organização da Sociedade Civil – OSC, que não estiver regularmente constituída, registrada no Conselho Municipal de Educação, bem como conveniada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, terá seu pedido de credenciamento indeferido.

§ 2º. Todas às atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil – OSC no imóvel de sua propriedade, serão única e exclusivamente direcionadas para o atendimento educacional de crianças da faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos completos até 31 de dezembro.

§ 3º. Na hipótese de parecer técnico contrário ao credenciamento, a Organização da Sociedade Civil – OSC, será notificada para, querendo, apresentar manifestação escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º. Apresentada a manifestação de que trata o § 2º, os autos serão submetidos à reanálise da Comissão Especial.

§ 5º. Após o cumprimento do disposto no § 2º, o parecer técnico será submetido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá sobre o pedido de credenciamento e autorizará a expedição do Certificado de Credenciamento.

§ 6º. O certificado de credenciamento será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Divisão de Convênios e Descentralização de Recursos – DCDR.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. O credenciamento das Organizações da Sociedade de Civil – OSC, na Secretaria Municipal de Educação terá validade até 31/12/2025, contados da emissão do respectivo certificado.

Art. 6º. O credenciamento de que trata este Decreto não enseja a obrigatoriedade de formalização de parceria.

Art. 7º. No momento da celebração de eventuais parcerias, a Organização da Sociedade Civil – OSC, deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 19 a 23 do Decreto Municipal nº 12.120/2016 e de acordo com o §4º, do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014 a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta lei.

Art. 8º. O certificado de credenciamento não exime a Organização da Sociedade Civil – OSC, de apresentar outros documentos previstos em edital próprio, quando da celebração de parceria específica.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 2 0 6, de 22/08/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Leis n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto nº 21.374/2023, o contido no protocolado SEI 067643/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 21.374/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º-A. ADILSON DUSI STRACK, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Diretor, código CC 17/6, para o emprego de provimento em comissão de Coordenador, código CC 17/6, a partir da data de publicação deste decreto, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional. **(AC)**

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete ao Coordenador de que trata o artigo anterior responder pelas atividades abaixo relacionadas, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta: ***(NR)***

I. Dar cumprimento as determinações do Secretário de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, supervisionando e orientando as atividades de todas as Coordenadorias, Diretorias e Chefias vinculadas à Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional;

II. Gerenciar e organizar as atividades referentes a sua pasta, definindo metas a médio e longo prazo, em consonância com a Gestão da SMICQP;

III. Atuar como ponto central de comunicação entre os níveis estratégico e tático conforme organograma da SMICQP;

IV. Participar do planejamento estratégico das políticas e ações da SMICQP, supervisionando a execução de planos e projetos;

V. Trabalhar em sinergia com os diretores e coordenadores, compartilhando informações e levando-as também ao gestor;

VI. Delegar tarefas aos seus subordinados, de maneira clara, fundamentada e documentada, mantendo registro de todas as ações realizadas;

VII. Manter a equipe motivada, a fim de que tenha sempre em foco a missão e visão da SMICQP, criando um ambiente de trabalho voltado à ética e ao profissionalismo;

VIII. Aplicar a política estabelecida pelo Município e pela SMICQP em suas ações e, assim, ensinar os colaboradores através do exemplo;

IX. Sistematizar as informações acerca dos dados, mantendo painel de indicadores de qualidade, atualizado, referente a sua estrutura;

X. Planejar e orientar as funções e atividades dos colaboradores liderados, bem como a elaboração de relatórios, condução de reuniões para tomada de decisão e ações nos assuntos da Secretaria;

XI. Acompanhar recursos destinados a SMICQP, bem como o controle de custos com contratos e pessoal, incluindo horas extras;

XII. Analisar contratos, quando assim solicitado;

XIII. Promover e favorecer treinamentos aos seus liderados;

XIV. Avaliar continuamente os processos e protocolos instituídos, favorecendo a melhoria e qualificação dos servidores e serviços, corrigindo as falhas encontradas;

XV. Zelar pelos bens móveis e imóveis da SMICQP, bem como pelo bom andamento das atividades realizadas por seus liderados;

XVI. Realizar atendimento ao público em geral, assessorando na comunicação com as demais esferas públicas ou particulares;

XVII. Planejar, coordenar, monitorar e avaliar o desenvolvimento e a execução de programas e ações estratégicas no âmbito da SMICQP;

XVIII. Trabalhar com sinergia entre a dimensão técnica e a dimensão administrativa;

XIX. Representar a Secretaria em reuniões e eventos quando autorizado pelo Secretário;

XX. Elaborar, verificar e aprovar documentos de dimensão técnica, administrativa, ética e políticas de indústria, comércio, emprego e qualificação profissional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 2 3. 0 6 7 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 058145/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/08/2023,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER,** no período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, licença com ônus para o órgão de origem, ao servidor **ELIEL PADILHA FERREIRA,** matrícula 28085**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficando o referido servidor à disposição para prestar trabalhos junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 22.548/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3627049** e o código CRC **B2AE0AC8**.

PORTARIA Nº 23.068/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 066126/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/08/2023,

RESOLVE

Art.1º **CEDER**, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07/08/2023 relativamente ao período gestacional, conforme orientação médica, a empregada pública municipal **DAIANE RENATA KERNISKI**, matrícula 28.757, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3627223** e o código CRC **7A7A6748**.

PORTARIA Nº 23.069/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.520/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 059901/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER,** o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, às Professoras relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

MAT.	NOME	DATA
26902/31136	Juliana Pacheco Rigoni	25/07/2023
20086/22327	Karine França Kaiut	25/07/2023
31050	Taila Lovato Oliveira Silva	20/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3628174** e o código CRC **0914AF72**.

PORTARIA Nº 23.070/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 005177/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º **ALTERAR,** no período de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ANDREA SIQUEIRA HASS,** matrículas 11.433 e 17.029, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3628777** e o código CRC **C3E42447**.

PORTARIA Nº 23.071/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 027162/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º **ALTERAR,** no período de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024, de 20 para 10 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **TAYSA DO ROCIO RODRIGUES,** matrícula 17.118, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3628633** e o código CRC **D48A124A**.

PORTARIA Nº 23.072/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.449/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 070338/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/08/23,

RESOLVE

Art. 1º **ALTERAR,** a partir de 1º de agosto de 2023, o pagamento da gratificação de 85% de Auxiliar de Merendeira para Gratificação de 30% referente a função de Servente Escolar, da servidora **CAROLINE KOGUT**, matrícula 24.938, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3629164** e o código CRC **46414610**.

PORTARIA Nº 23.073/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 069910/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 22/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º **CANCELAR,** o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, das servidoras relacionadas, Professoras com carga horária de 40 horas semanais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	DATA
19023	Silvia Aparecida Ribeiro Ribas	01/08/2023
28320	Vanessa de Oliveira	01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3629461** e o código CRC **65351753**.

PORTARIA Nº 23.074/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 59 da Lei 12.269/15, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 070341/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de maio de 2023**,** o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, à servidora **JOANA DARC PANZARINI EGG,** matrícula 31.174, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3629896** e o código CRC **E0B3AF3B**.

PORTARIA Nº 23.075/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 025652/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MARIVALDA SOCZEK DA SILVA ZENY,** matrícula 201859, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3631317** e o código CRC **76787DFF**.

PORTARIA Nº 23.076/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 041715/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho do servidor **ANDERSON MARCELO DE OLIVEIRA,** matrícula 30547, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3634094** e o código CRC **B07A6446**.

PORTARIA Nº 23.077/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n° 14.648/2023 e Lei n° 14.650/2023, em conformidade com o contido no protocolado SEI n° 88204/2022, controle registro PGM/PL/GP datado de 23/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, de seis para oito horas**,** a carga horária diária dos ocupantes dos empregos públicos efetivos de Engenheiro Civil abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Saúde:

ENGENHEIRO	Matrícula
CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER	12.248
JOÃO GUALBERTO CORREA JUNIOR	15.084
JOSELITO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR	200.559

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3636971** e o código CRC **C343CAD1**.

PORTARIA Nº 23.080/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 037775/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 23/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** pelo período de 01 (um) ano e a partir de 1º de agosto de 2023, licença sem vencimentos à servidora, **ANA CAROLINA HOHMANN**, matrícula 22.203, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3634353** e o código CRC **67F0B2E9**.

PORTARIA Nº 23.078/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n° 14.648/2023, em conformidade com o contido no protocolado SEI n° 88204/2022, controle registro PGM/PL/GP datado de 23/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, de seis para oito horas**,** a carga horária diária dos ocupantes dos empregos públicos efetivos de Engenheiro Civil abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, da seguinte forma:

Engenheiro(a)	Matrícula	A partir de
GARY DVORECKY	25.864	01/09/2023
JUSTINE SCHEMBERGER	13.923	01/08/2023
ORLANDO JORGE DE ALMEIDA SPARTALIS	12.527	01/08/2023
REGINALDO CARLLO CARRER	12.250	01/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3636995** e o código CRC **2B2AB844**.

PORTARIA Nº 23.079/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 21.500/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 104810/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/08/2023,

RESOLVE

Art. 1° **CONSTITUIR,** Comissão de Licitação, visando compras e/ou contratação de serviços gerais, em procedimentos licitatórios sob quaisquer modalidades, realizadas durante o ano de 2023, no âmbito da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:
DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA – Matrícula 21.985

Membros:
SUELEN SANTIAGO CABRAL – Matrícula 30.156
CARLOS FABRICIO YAMASCHIRO – Matrícula 24.942

Secretária:
ANDRESSA DOS PASSOS – Matrícula 22.915

Equipe de Apoio:
ANDERSON LOPES BERNARDES DA SILVA – Matrícula 30.629
ELOILSON RODRIGUES SCHIEBELBEIN – Matrícula 28.934

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 22.742/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3633376** e o código CRC **0C8BC85B**.

PORTARIA Nº 23.082/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 105709/2022, controle registro PGM/PL/GP datado de 24/08/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR,** Comissão Especial para julgamento das propostas e documentação apresentadas no certame de Licitação para a Concorrência 22/2022, cujo o objetivo é contratação de assessoria e consultoria especializada em auditorias operacionais para levantamento e recuperação de créditos previdenciários, na forma de compensação e/ ou restituição junto ao INSS, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
MARCOS AURÉLIO DIAS – MAT. 11.702

Membros:
DOUGLAS FABRÍCIO KLABUNDE – MAT. 12.908
TEREZA MORAES DE SOUZA – MAT. 14.737
MARIA DENICE AMARAL – MAT. 17.222

Secretária:
AGATHA DO CARMO – MAT. 29.396

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** A Portaria 22.422/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3635252** e o código CRC **BF19A509**.

PORTARIA Nº 23.083/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 076104/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 24/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, composta pelos seguintes membros:

CEZAR AUGUSTO AMARAL – MAT. 21220
VALDIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO – MAT. 10384
ANDERSON VINICIOS KISIELEWICZ – MAT. 11279
ARIETE DE FÁTIMA RISSETTI DENCK – MAT. 29233
ELAINE MERCER AGUIAR DE FRANÇA – MAT.29246
MARIA AUXILIADORA BASSO SANTOS – MAT. 26833
DANIEL DE MORAES MARTINS – MAT. 31502
JULIANI TEIXEIRA MANOEL - MAT. 31373

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 22.566/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3635379** e o código CRC **327A4694**.

PORTARIA Nº 23.084/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 031430/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 24/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 25 de julho de 2023 a 24 de dezembro de 2023, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **PATRICIA JAQUELINE MARQUES SANTOS,** matrícula 27636, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3638523** e o código CRC **3BF30DAD**.

PORTARIA Nº 23.085/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 005174/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 24/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 28 de junho de 2023 a 27 de junho de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **JOSEANE PIRES RAMOS SOARES,** matrícula 25024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3635612** e o código CRC **0AEB69B7**.

PORTARIA Nº 23.086/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 012626/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 24/08/23,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

I. DÉBORA TAIS GALDINO - Presidente

II. FABIANA FRANCO BEUSSO - Membro

III. VICTOR RAFAEL GLITZ - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/08/2023, às 18:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3636881** e o código CRC **B9C3543E**.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 176/2023 **PREGOEIRO: : Claudete Rosana de Quadros**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
2	GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	*Extrato de tomate concentrado*	Dell Nono	7898966094781	330g	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70

PONTA GROSSA, 25 DE AGOSTO DE 2023

Comissão de Recebimento PROMEF

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Aos onze dias do mês de agosto do ano 2023, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor ***FLAVIO FLORES GEHRKE*** e membros os Senhores ***EDSON MARQUES BITTENCOURT, EUZITA FERREIRA*** e ***LORIANE MENGER DOS SANTOS,*** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 22.441 de 20 de dezembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos da Concorrência Pública nº 006/2023. Aberta a sessão o senhor presidente declarou que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Comissão apresentou os envelopes das propostas devidamente lacrados quando da primeira audiência, nada sendo alegado. Em seguida foram abertos os envelopes nº 2 das propostas das proponentes/participantes habilitadas, lendo em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade proposto, classificação a saber: 1-proponente/classificada: **WAM LICITAÇÕES LTDA** R$ 4.832.641,17 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 2-proponente/classificada: **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA** R$ 4.860.549,36 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 3-proponente/classificada: **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA** R$ 5.150.226,49 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias. A proposta da participante **DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA** (R$ 5.500.000,00) foi desclassificada devido não atender ao item 4.8 (não apresentou documento citado) do Edital. O envelope nº 2, proposta de preço, da participante inabilitada **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHRIA EIRELI** será devolvido via *Correios*. O senhor Presidente da Comissão deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão de Licitação e representante presente.

FLÁVIO FLORES GEHRKE
PRESIDENTE

EUZITA FERREIRA
MEMBRO

EDSON MARQUES BITTENCOURT
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 214/2023.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 12 de setembro de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e auxiliar de cozinha com fornecimento exclusivo de mão de obra a serem executados nas unidades específicas, administradas pela Secretaria de Educação. Valor Máximo: R$ 16.263.794,76(dezesseis milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 24 de agosto de 2023
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

REAVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão na Forma Eletrônica – REGISTRO DE PREÇOS nº 213 / 2023

Data: 12/09/2023
Horário: 13 :00 horas
Objeto: o **aquisição eventual através de REGISTRO DE PREÇOS de Gás Liquefeito de Petròleo (GLP) 45 KG - RECARGA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME,** com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R$ 2.440,710 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

Dotação Orçamentária:

Dotação	Secretaria
09.002.12.361.0076.2.081.3.3.90.30.00.00.	Secretaria Municipal de Educação - SME
09.002.12.361.0076.2.081.3.3.90.30.00.00.	
09.002.12.361.0076.2.081.3.3.90.30.00.00.	
09.002.12.365.0080.2.088.3.3.90.30.00.00.	
09.002.12.365.0080.2.090.3.3.90.30.00.00.	
09.002.12.365.0080.2.090.3.3.90.30.00.00.	
09.002.12.365.0080.2.090.3.3.90.30.00.00.	
09.002.12.361.0076.2.081.3.3.90.30.00.00.	

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES

Secretária Municipal de Educação

Ponta Grossa, 24 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 006/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa ***WAM LICITAÇÕES LTDA EPP.***, estabelecida na Rua Theodoro Rosas, nº 320, Centro, Ponta Grossa –PR, CEP 84.010-180, Fone (42) 3301-8323. Valor da proposta R$ 4.832.520,94 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

Flávio Flores Gehrke
Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 117 / 2023

DATA: 24/08/2023 **PROTOCOLO:** 69922 / 2023 **PROCESSO:** 435

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNIVERSAIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA
CNPJ: 35.883.382/0001-23 **Insc. Estadual:**
Endereço: PAULISTA, 726
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** SAO PAULO - SP **CEP:** 13.109-10
Telefone:

OBJETO

Contratação direta da Universidade de Direito Público para participação da servidora DANIELE CRISTINA BAHNIUK MENDES, lotada na PGM/PLC, no Curso sobre Contratação Direta: Inexigibilidade e Dispensa de Licitação de Acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a ser realziado no dia 28 de Agosto de 2023, das 09 ás 18 horas, na forma on-line.

JUSTIFICATIVA

artigo 25, II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13001041220256214633903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121099	INSCRIÇÃO PARA CURSO	SVÇ	1.000	R$ 2.400,000	R$ 2.400,00
						Total:	**2.400,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 6/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 12 de setembro de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para Eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, atendendo as necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento. Valor Máximo: R$ 6.024,16(seis mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 24 de agosto de 2023
TÔNIA MANSANI DE MIRA
Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 131/2023

Processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 131/2023 – Processo nº 266/2023 – para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LATICÍNIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR.**, realizado em 27/06/2023:

FORNECEDOR: DIELAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA. - CNPJ: 24.418.900/0001-11

Valor Total do Fornecedor: 1.382.617,05 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos).

LOTE 17 LOTE 17

Valor Total do Lote: 1.382.617,05 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE INTEGRAL UHT: CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LONGA VIDA. DEMAIS DESCRITIVOS EM EDITAL.	MEGA MILK NÃO SE APLICA	L	297337	R$ 4,6500	R$ 1.382.617,0500

FORNECEDOR: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.350.742/0001-26

Valor Total do Fornecedor: 1.989.463,61 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 148.185,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARGARINA: Embalagem em potes plásticos de 500 g. Com ômega 6, com sal, fonte de vitaminas (A, D, E). Sem lactose e sem proteínas do leite. Validade mínima 6 meses na entrega e um mínimo de 90% de sua	QUALY VITTA CFE EDITAL	KG	6586	R$ 22,5000	R$ 148.185,0000

LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 369.719,91 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO PARCIALMENTE DESNATADO: Embalagem de polietileno leitoso de 500g até 1kg. Demais Descritivos em Edital.	FRIMESA SIF 962 CFE EDITAL	KG	58779	R$ 6,2900	R$ 369.719,9100

LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 523.865,70 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IOGURTE NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Embalagem plástica, vedada, atóxica e identificada com rótulo impresso de 500g até 1kg. Demais descrições em Edital.	BATAVO SIF 2128 CFE EDITAL	KG	32139	R$ 16,3000	R$ 523.865,7000

LOTE 18 LOTE 18

Valor Total do Lote: 62.472,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NATA: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, ISENTO DE GLÚTEN. DEMAIS DESCRIÇÕES EM EDITAL.	ALTO ALEGRE SIF 830 CFE EDITAL	KG	2192	R$ 28,5000	R$ 62.472,0000

LOTE 19 LOTE 19

Valor Total do Lote: 584.341,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, RESFRIADO. PACOTES DE POLIETILENO DE ATÉ 500 GRAMAS. DEMAIS DESCRIÇÕES EM EDITAL.	ALTO ALEGRE SIF 830 CFE EDITAL	KG	15793	R$ 37,0000	R$ 584.341,0000

LOTE 20 LOTE 20

Valor Total do Lote: 204.313,60 (duzentos e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - DEMAIS DESCRIÇÕES EM EDITAL.	LACTOBOM SIF 4378 CFE EDITAL	KG	5888	R$ 34,7000	R$ 204.313,6000

LOTE 21 LOTE 21

Valor Total do Lote: 96.566,40 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RICOTA FRESCA - DEMAIS DESCRIÇÕES EM EDITAL.	LACTOIRATI SIP 017-L CFE EDITAL	KG	5748	R$ 16,8000	R$ 96.566,4000

FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - CNPJ: 22.077.561/0001-21

Valor Total do Fornecedor: 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ SABOR ORIGINAL - Demais descrições em Edital.	RISOVITA LITRO	L	384	R$ 25,8000	R$ 9.907,2000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.381.987,86 (tres milhões , trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Ponta Grossa/PR, 24 de agosto de 2023.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES

Secretária Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 158/2023

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

Departamento de Compras e Contratos

Corroboro com o parecer n. 1.496/2023 3574538, segue para devidas providências.

Atenciosamente

11 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 11/08/2023, às 14:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3590593** e o código CRC **8458BDD0**.

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2023

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOES EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - AID
VALOR: R$ 79.290,00 (setenta e nove mil, duzentos e noventa reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 4/2023

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - CNPJ 03.406.339/0001-80 - Conforme Lei nº 14.117/2021
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 80.896.194/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 1.678,36 (mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 36.794,83 (trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). Fica desde já suprimido do contrato 014/2021 o módulo de controle de obras, sendo este, não mais utilizado pela Contratante.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: SULPROG INFORMATICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo do lote 02, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 31/08/2023 a 31/08/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do lote 02 do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 5.356,92 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo o valor unitário reajustado, para o lote 02, de R$ 446,41 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

TERMO DE COLABORAÇÃO N°014/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3527/1.
VALOR: R$ 39.536,04 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Inexigibilidade de licitação nº 100/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 378/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RAFAELA FURQUIM GUERKE DE OLIVEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

"A fiscalização ficará a cargo da servidora: Euzita Ferreira.
Gestão: Alexandre Oliveira."

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

O Edital de Convocação Nº 019/2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 23/08/2023, sendo:

Onde se lê:

Nome	Emprego	Classificação
Natacha dos Santos Vitoriano da Silva	Professor 40 horas	25º afrodescendente

Leia-se:

Nome	Emprego	Classificação
Adélia Thalita de Arruda Pedron	Professor 40 horas	24º afrodescendente

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 24 de agosto de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023

CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NA FEIRA DO LIVRO 2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS PRAZO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições, após o prazo de correção da documentação, do Chamamento Público 009/2023 - Credenciamento para Exploração de Espaço Comercial na Feira do Livro 2023. Os credenciados deverão apresentar, até o dia **21 de agosto de 2023**, as propostas de contratação e as respectivas cartas de anuência dos contadores de história que serão contratados.

Nome / Razão Social	CNPJ	Situação
GGPEL Livraria e Papelaria Ltda.	03.568.176/0001-32	Credenciada
JRS Livraria	28.650.669/0001-48	Credenciada
Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A	79.065.181/0031-00	Credenciada
Caminho da Leitura Ltda.	10.868.237/0001-06	Credenciada
Livraria e Papelaria Rocha Magalhães Ltda. ME	11.080.994/0001-10	Credenciada
Verbo Livraria Ltda.	01.886.206/0004-76	Credenciada
Bookshop Livraria e Papelaria Ltda.	13.019.497/0001-31	Credenciada

Ponta Grossa, 18 de agosto de 2023

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 014/2023

Aos sete dias mês de junho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião ordinária com a presença dos Conselheiros: Francisco Kapfenberger Filho representante do Gabinete do Prefeito, Gisele Aparecida França representante da Secretaria Municipal de Cultura, Ana Paula Ferri representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Monica Mongruel representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Jocemara Aparecida dos Santos representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Nilcelene da Glória Santos representante da Secretaria Municipal da Fazenda, José Ezequiel de Andrade representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Débora Viviane Stadle representante da Fundação Municipal de Saúde, Ligia Crisitina Souza e França representante da Secretaria Municipal de Esportes, Alexandre Borsato representante da Procuradoria-Geral do Município Marcelo Oliveira Bleme representante das Entidades de Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, Paulo Henrique Camargo Viveiro representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Regina Rosa Pedroso Rosa representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Daniela Aparecida Nascimento representante de profissionais que atuam nas Instituições, Fabiane Tomachewski representante das Entidades de Atendimento de Pessoas com Deficiência e Rose Cordeiro Bortolini Assistente Social do CMDCA. A Conselheira Cristiane Aparecida Maier justificou sua falta. Presentes na reunião como convidados: Alfredina Siefert representante da Colégio Presidente Kenedy, Consuelo Szerepa Lopes representante do Ministério Publico, Vinicius Iran Barbosa representante do CIEE, Camila Thais Skodwski representante do ESPRO. Iniciando a reunião a Presidente dá as boas-vindas aos presentes e pergunta se os Conselheiros tem alguma alteração nas atas 10,11,12 e 13 que foram encaminhadas anteriormente, via e-mail. Não havendo nenhuma manifestação, a Presidente dá como aprovadas as atas 10,11,12 e 13 de 2023.Como primeiro item de pauta, discussão para implantação do 4º Conselho Tutelar, a Presidente comenta que este assunto já foi discutido por diversas vezes neste Conselho, mas que agora é necessário que fique registrado qual a posição oficial do CMDCA para assim dar os encaminhamentos formais para a implantação do mesmo. A Conselheira Jocemara diz que é necessário que conste no Plano de Compras Anual PCA, pois não se poderá fazer nada que não esteja previsto. Foi verificado junto a secretaria do CMDCA, sendo constatado que está incluído no referido Plano elaborado pelo Conselho a implantação do 4º Conselho Tutelar. A Conselheira coloca também que será preciso uma estrutura física, equipamentos e recursos humanos, lembrando das dificuldades em atender a esta demanda. Houve manifestação de vários Conselheiros, no sentido de que o município é responsável por dar toda a estrutura para o funcionamento dos Conselhos Tutelares, isso tudo previsto em lei e que o CMDCA fará a sua parte, que é a solicitação da implantação do 4º Conselho Tutelar para início de 2024,atendendo assim a legislação que prevê um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. Várias colocações foram feitas a respeito do assunto. Finalizando o assunto, a Presidente coloca em votação se o CMDCA oficializa à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para que agilize a implantação do 4º Conselho Tutelar ou não. Por unanimidade dos Conselheiros, deve-se oficializar. Como segundo item da pauta, territorialização dos Conselhos Tutelares, a Presidente diz que este assunto também já foi por muitas vezes discutido, mas neste momento é necessário apresentar proposta concreta dessa divisão, pois o Conselho oficializará ao município para a implantação do 4º Conselho. A Conselheira Daniela, Presidente da Comissão de Monitoramento dos Conselhos Tutelares, coloca que a Comissão está discutindo proposta e poderá apresentar em próxima Plenária . A Presidente Monica coloca que então será pauta única na próxima reunião, para assim ter maior tempo para discutir as propostas que serão apresentadas. Coloca ainda que, deveremos convidar os Presidentes dos Conselhos Tutelares, o Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude para que todos tenham conhecimento e possam apresentar suas observações e contribuições. Todos os presentes concordaram com a proposta. Passando para o terceiro item de pauta, a Presidente passa a palavra para a Coordenadora da CEVES
para a apresentação dos resultados das atividades realizadas pela CEVES. A Conselheira Cristiane inicia dizendo que foram 15 dias de atividades referentes ao Dia 18 de Maio, Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Foram diferentes atividades, como: criação de jardins com a flor símbolo da campanha em diversas escolas municipais e CMEIS e Entidades, várias palestras sobre o tema, oficinas para capacitação de profissionais em Escuta Especializada e Revelação Espontânea, panfletagem no terminal central e Parque Ambiental e formalização do fluxo e atendimento para a rede de atendimento á criança e ao adolescente. Informa que a participação nas atividades pelos profissionais e rede de atendimento foi muito boa e agradece a participação daqueles Conselheiros que lá estiveram. Quarto item da pauta, cronograma de atividades da1ª Semana e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, a Conselheira Cristiane, Coordenadora da COMPETI apresenta o cronograma de atividades e convida todos para participarem das atividades, tendo em vista que é a retomada do COMPETI após um tempo sem estar ativo. As atividades ficaram assim distribuídas: dia 12/06-Abertura oficial-Apresentação do diagnóstico pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG; Palestra: Trabalho Infantil pelo Ministério do Trabalho. - Mobilização/panfletagem pela rede de atendimento Parque ambiental terminal Central; dia13/06-Capacitação sobre identificação do trabalho infantil para ação descentralizada nos serviços; Tarde-Apresentação do Serviço de Abordagem Social pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG; dia 14/06 – Palestra: "O papel do MPT na salvaguarda dos diretos da criança e do adolescente.",Tarde – ação com as empresas: conscientização sobre a importância da abertura de vagas para aprendizes e estagiários; dia 15/06 Dia todo Ação descentralizada nos serviços produção de cataventos e oficinas sobre trabalho infantil. Nada mais a tratar, eu, Marcelo Oliveira Bleme Secretário Adjunto da Diretoria, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 07 de junho de 2023.

Alexandre Borsato _____
RG 7.828.142-1 CPF 042.171.719-00
Ana Paula Ferri _____
RG 50029975 CPF 048.976.189-59
Daniela Aparecida Nascimento _____
RG 10.156.889-0 CPF 067.719.429-37
Debora Viviane Stadle _____
RG 103350832 CPF 078.048.789-31
Fabiane Tomachewski _____
G 7363277-3 CPF 021.996.489-07
Francisco Kapfeberger Filho _____
RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49

Gisele Aparecida França _____

RG 8.049.702-4 CPF 033.074.809-28

Jocemara Aparecida dos Santos _____

RG 3.993.944-4 CPF 537.831.829-72

José Ezequiel de Andrade _____

RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49

Ligia Cristina Souza e França _____

RG 483546-7 CPF 472.935.439-72

Marcelo Oliveira Bleme _____

RG 16539214 CPF 100.577.846-98

Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____

RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15

Monica Mongruel _____

RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72

Nilcelene da Glória Santos _____

RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53

Paulo Henrique Camargo Viveiros _____

RG 3.285.168 CPF 441.369.519-49

Regina Rosa Pedroso Rosa _____

RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44

Rose Cordeiro Bortolini _____ _____

RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 015/2023

Aos vinte e um dias mês de junho de dois mil e vinte e três na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião ordinária com a presença dos Conselheiros: Francisco Kapfenberger Filho representante do Gabinete do Prefeito, Gisele Aparecida França representante da Secretaria Municipal de Cultura, Ana Paula Ferri representante da Fundação Municipal de Assistência Social , Monica Mongruel representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Jocemara Aparecida dos Santos representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Nilcelene da Glória Santos representante da Secretaria Municipal da Fazenda, José Ezequiel de Andrade representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Débora Viviane Stadle representante da Fundação Municipal de Saúde, Ligia Crisitina Souza e França representante da Secretaria Municipal de Esportes, Alexandre Borsato representante da Procuradoria-Geral do Município Marcelo Oliveira Bleme representante das Entidades de Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, Paulo Henrique Camargo Viveiro representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Regina Rosa Pedroso Rosa representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Daniela Aparecida Nascimento representante de profissionais que atuam nas Instituições, Fabiane Tomachewski representante das Entidades de Atendimento de Pessoas com Deficiência e Rose Cordeiro Bortolini Assistente Social do CMDCA. A Conselheira Cristiane Aparecida Maier justificou sua falta. Presentes na reunião como convidados: Alfredina Siefert representante da Colégio Presidente Kenedy, Consuelo Szerepa Lopes representante do Ministério Publico, Vinicius Iran Barbosa representante do CIEE, Camila Thais Skodwski representante do ESPRO. A Presidente Mônica dá as boas-vindas a todos e iniciando a reunião diz que a mesma terá pauta única, a apresentação de sugestões de territorialização dos Conselhos Tutelares, visando a implantação do 4º Conselho Tutelar. Passando a palavra para a Conselheira Daniela, Presidente da Comissão de Monitoramento dos Conselhos Tutelares, a mesma diz que a Comissão fez várias discussões e chegou em duas sugestões: a primeira é ter um Conselho Tutelar Central e redividir os Conselhos hoje existentes, do centro para os bairros e a segunda é dividir o município em cruz, ficando os 4 Conselhos Tutelares divididos em forma de quadrante. A Conselheira Daniela coloca que diversas questões foram discutidas na Comissão para chegar nessas sugestões, mas que está aberta para sugestões/alterações/complementações que se fizerem necessárias para amadurecimento das propostas apresentadas, como também outras sugestões que os Conselheiros tenham para somar. Após várias colocações dos Conselheiros presentes, a Presidente coloca em votação :aprovação de uma das propostas apresentadas pela Comissão ou se aguarda a próxima reunião para verificar se surgirá mais alguma proposta. Por unanimidade, os Conselheiros aprovam que se deve aguardar a próxima reunião ordinária. Em assuntos gerais a Presidente relata que foi em algumas escolas e foi denunciado pelos diretores, algumas atitudes de Conselheiros Tutelares que não condizem com sua função e que encaminharão denúncias por escrito ao CMDCA. Apresenta um relatório Circunstanciado enviado por uma escola estadual sobre a conduta de um Conselheiro Tutelar, e passa o documento para a Comissão de Sindicância para análise e providências cabíveis. A secretaria apresenta os seguintes documentos: **lei nº 14.640/2023** que dispõe sobre obrigatoriedade da comunicação aos órgãos de segurança pública, por parte dos condomínios residenciais e comerciais do município de Ponta Grossa, a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, idosos, crianças e adolescentes nas unidades condominiais e áreas comuns do condomínio, deliberado por deixar na secretaria do CMDCA para consultas dos Conselheiros; **Decreto nº 21.966/2023** que regulamenta a Comissão Municipal de Estudo, Pesquisa, Orientação e Proteção do Trabalho do Adolescente e Erradicação do Trabalho da Criança-COMPETI, deliberado por deixar na secretaria do CMDCA para consultas dos Conselheiros e encaminhar cópia para a Coordenação da referida Comissão. Nada mais a tratar, eu, Marcelo Oliveira Bleme Secretário Adjunto da Diretoria, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 21 de junho de 2023.

Alexandre Borsato _____

RG 7.828.142-1 CPF 042.171.719-00

Ana Paula Ferri _____

RG 50029975 CPF 048.976.189-59

Daniela Aparecida Nascimento _____

RG 10.156.889-0 CPF 067.719.429-37

Debora Viviane Stadle _____

RG 103350832 CPF 078.048.789-31

Fabiane Tomachewski _____

RG 7363277-3 CPF 021.996.489-07

Francisco Kapfeberger Filho _____

RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49

Gisele Aparecida França _____

RG 8.049.702-4 CPF 033.074.809-28

Jocemara Aparecida dos Santos _____

RG 3.993.944-4 CPF 537.831.829-72

José Ezequiel de Andrade _____

RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49

Ligia Cristina Souza e França _____

RG 483546-7 CPF 472.935.439-72

Marcelo Oliveira Bleme _____

RG 16539214 CPF 100.577.846-98

Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____

RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15

Monica Mongruel _____

RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72

Nilcelene da Glória Santos _____

RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53

Paulo Henrique Camargo Viveiros _____

RG 3.285.168 CPF 441.369.519-49

Regina Rosa Pedroso Rosa _____

RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44

Rose Cordeiro Bortolini _____ _____

RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 016/2023

Aos trinta dias mês de junho de dois mil e vinte e três , às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião extraordinária online com a presença dos Conselheiros: Gisele Aparecida França representante da Secretaria Municipal de Cultura, Monica Mongruel representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Leila Batista Guse Martins representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Nilcelene da Glória Santos representante da Secretaria Municipal da Fazenda, José Ezequiel de Andrade representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Ligia Crisitina Souza e França representante da Secretaria Municipal de Esportes, Alexandre Borsato representante da Procuradoria-Geral do Município Marcelo Oliveira Bleme representante das Entidades de Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, Paulo Henrique Camargo Viveiro representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Regina Rosa Pedroso Rosa representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Fabiane Tomachewski representante das Entidades de Atendimento de Pessoas com Deficiência e Rose Cordeiro Bortolini Assistente Social do CMDCA. A Conselheira Cristiane Aparecida Maier justificou sua falta .Presentes na reunião como convidados: Priscila de Fátima Pinheiro representante da Casa do Piá e Josete Ferreira representante da Associação Benficente Lua Nova. A Presidente inicia a reunião acolhendo a todos e lembrando que esta reunião tem pauta única: avaliação de projetos de entidades que estão pleiteando verba através do Chamamento Público nº 001/2023-CPDC/SEDEF e que o prazo para que as mesmas incluam dados no sistema do estado é até dia 04/07/23. A Presidente diz que já tivemos diversos problemas com essa questão de prazos em cima da hora, para que o CMDCA faça a sua avaliação e documente a entidade com a Resolução, e que as entidades não entendem que existe o pós avaliação, são documentos a serem elaborados e publicados e isso demanda de tempo. Para que não houvesse mais esses desgastes o CMDCA em 2019 reeditou a Resolução 019,informando os prazos para que o Conselho tenha o tempo hábil de análise e parecer e isso inclui 15 (quinze) dias para o processo ser realizado e necessário passar em reunião Plenária, mas o que está acontecendo novamente é que estão solicitando em cima da hora. Informa que essa Resolução foi encaminhada para todas as entidades e órgãos que tem viés com a criança e ao adolescente. Para conhecimento dos Conselheiros: as entidades encaminharam os projetos na quarta feira, na quinta feira a Comissão Jurídica e Financeira se reuniu para analisar e hoje, sexta feira, no afogadilho estamos realizando essa reunião extraordinária online para atender a eles, o que não está correto. Sabemos das dificuldades e do volume de trabalho de cada um, mas é necessário ver os dois lados da moeda, nós também temos nossas dificuldades. Se todos fizerem a sua parte e cumprirem as regras, com certeza não teremos mais desencontros. Com essa informação, os Conselheiros presentes deliberam que seja reencaminhado a Resolução 019/2019 para todas as entidades e órgãos, evitando assim contratempos. A Presidente passa a palavra para a Coordenadora da Comissão Jurídica e Financeira, Conselheira Nilcelene, a qual diz que foi recebido 09 projetos de entidades e também o projeto da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social para pleitear verba através da Deliberação 078/2022 do CDCA-PR. Comenta que desses projetos, dois foi solicitado mais informações junto a FASPG, outro foi solicitado que a entidade completasse dados e um terceiro entregou após a Comissão ter terminado as análises. Após apresentado os pareceres da Comissão e sanadas as dúvidas e apreciado os documentos faltantes a Plenária aprova os seguintes projetos:

ENTIDADE/ÓRGÃO	PROJETO	VALOR
Escola Profissional Piamartina Instituto João XXII	Serviço de pintura interna e externa de espaços de convivência, salas de oficinas, quadra de esporte e refeitório	R$ 91.795,63
Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência- APACD	Execução e reparos na infraestrutura física da APACD	R$ 100.00,00
Instituto Educacional Duque de Caxias/Escola de Guardas Mirins Tenente Antonio João	Qualidade no SCFV: realizando pequenos reparos para ofertar um ambiente de qualidade para crianças e adolescentes do SCFV da Guarda Mirim	R$ 95.434,00
Instituto Educacional Duque de Caxias/Aldeia Espírita da Criança Dr.David Federmann	Revitalização da brinquedoteca e sala de jogos	R$ 89.692,00
Associação Antonio e Marcos Cavanis/Casa da Criança e do Adolescente	Uma reforma que asegura proteção	R$ 83.260,00
Associação Beneficente Lua Nova	Melhorias no espaço física da Instituição onde é executado as ações do SCFV	R$ 100.000,00
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional/Centro Social Casa do Piá	Revitalizar/melhorar a qualidade do espaço onde é oferecido o SCFV através de pntura externa da entidade	R$ 92.720,00
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	Apoio a promoção dos direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima	R$ 50.000,00

Nada mais a tratar, eu, Marcelo Oliveira Bleme Secretário Adjunto da Diretoria, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR-30 de junho de 2023.

Alexandre Borsato _____
RG 7.828.142-1 CPF 042.171.719-00

Fabiane Tomachewski _____
RG 7363277-3 CPF 021.996.489-07

Gisele Aparecida França _____
RG 8.049.702-4 CPF 033.074.809-28

José Ezequiel de Andrade _____
RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49

Leila Batista Guse Martins_____
RG CPF

Ligia Cristina Souza e França _____
RG 483546-7 CPF 472.935.439-72

Marcelo Oliveira Bleme _____
RG 16539214 CPF 100.577.846-98

Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____
RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15

Monica Mongruel _____
RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72

Nilcelene da Glória Santos _____
RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53

Paulo Henrique Camargo Viveiros _____
RG 3.285.168 CPF 441.369.519-49

Regina Rosa Pedroso Rosa _____
RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44

Rose Cordeiro Bortolini _____
RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 017/2023

Aos cinco dias mês de julho de dois mil e vinte e três , às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião ordinária Ana Paula Ferri com a presença dos Conselheiros: Francisco Kapfenberger Filho representante do Gabinete do Prefeito, Gisele Aparecida França representante da Secretaria Municipal de Cultura, Monica Mongruel representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Ana Paula Ferri representante da Fundação Municipal de Assistência Social,Jocemara Aparecida Santos representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Nilcelene da Glória Santos representante da Secretaria Municipal da Fazenda, José Ezequiel de Andrade representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Ligia Crisitina Souza e França representante da Secretaria Municipal de Esportes, Alexandre Borsato representante da Procuradoria-Geral do Município, Debora Viviane Stadle representante da Fundação Municipal de Saúde, Paulo Henrique Camargo Viveiro representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Regina Rosa Pedroso Rosa representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Rosinei Nakonieczni representante das Entidades de Atendimento de Pessoas com Deficiência, Fabiane Tomachewski representante das Entidades de Atendimento de Pessoas com Deficiência e Rose Cordeiro Bortolini Assistente Social do CMDCA. Os Conselheiros Marcelo Oliveira Bleme e Cristiane Aparecida Maier justificaram suas faltas. Presentes na reunião como convidados: Dra Caroline S. Teixeira de Sá Promotora de Justiça, Consuelo S.Lopes representante do Ministério Público, Mirian Aparecida Amaral representante da ONG Campos Gerais, Luci Mara Nadolny Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Oeste, Roselia de Lurdes Ribeiro e Simone Aparecida Scheifer Conselheiras Tutelares do Conselho Tutelar Norte, Patricia C. Santos e Michely Makowcz Conselheiras Tutelares do Conselho Tutelar Leste, Vinícius Iran Barbosa representante do CIEE e Karla Maia representante da Vara da Infância e Juventude. A Presidente inicia a reunião dando as boas vindas aos Conselheiros, visitantes e a Promotora de Justiça Drª Caroline S. Teixeira e Sá. Dando incio ao primeiro item da pauta, que trata de apresentação de proposta de territorialização dos Conselhos Tutelares, a Presidente comenta que na última reunião plenária, a Comissão de Monitoramento dos Conselhos Tutelares apresentou duas propostas que foram percorridas e para que todos tivessem a oportunidade de sugerir ou apresentar novas propostas, definiu-se que na data de hoje seria a oportunidade para isso. Diz ainda que a Conselheira Jocemara, com a Presidente Monica e a Assessora Técnica Rose, estudaram as propostas apresentadas e em cima disso elaboraram uma nova, sendo que a Conselheira Jocemara levou a proposta para o Departamento de Informática e os mesmos elaboraram, através da Plataforma Geo WEB,o mapeamento da divisão proposta, a qual apresentou para os presentes. Informou que após a apreciação da Plenária, caso seja aceita a proposta, eles farão um detalhamento de quais os bairros serão divisas e todos os bairros que farão parte de cada Conselho Tutelar. A Conselheira fez a projeção da proposta e foi detalhando alguns pontos levantados por ela, pela Presidente e a Assessora Técnica, como também algumas sugestões apresentadas pelos funcionários da TI. A Presidente passa a palavra para as Conselheira Tutelares presentes, que fizeram suas considerações e sugestões na proposta. Passou a palavra para a Promotora de Justiça, Drª Caroline, a qual diz que achou a proposta bem coerente, lembrando que daqui dois anos, com certeza, essa divisão já necessitará de revisão tendo em vista o crescimento gigantesco da população do município, coloca ainda que se o CMDCA estudou, analisou, pesquisou todas as possíveis formas da territorialização para melhor atender a população infanto juvenil, e as Conselheiras Tutelares presentes também acharam a melhor divisão para este momento, ela aprova a proposta apresentada. Após sugestões/considerações/apontamentos e dirimidas todas as dúvidas, a Presidente coloca em votação nominal: Primeira proposta: uma das propostas apresentadas na reunião passada ou Segunda proposta : a proposta apresentada nesta reunião

CONSELHEIRO	1ª proposta	2ª proposta	ABSTENÇÃO
Alexandre Borsato		X	
Ana Paula Ferri		X	
Débora Stadler		X	
Fabiane Tomachewski		X	
Francisco Kapfenberger Filho		X	
Gisele Aparecida França		X	
Jocemara Aparecida do Santos		X	
José Ezequiel de Andrade		X	
Ligia Cristina Souza e França		X	
Maria de Fátima Pacheco Rodrigues		X	
Nilcelene da Glória Santos		X	
Paulo Henrique Camargo Viveiros		X	
Regina Rosa Pedroso Rosa		X	

Por unanimidade foi aprovada pelos presentes a proposta apresentada na Plenária de hoje. A Conselheira Jocemara coloca que irá retorna para a TI para aprimorar o mapeamento e convida os membros da Comissão de Monitoramento e Conselheiros Tutelares para estarem juntos nesse momento de fechamento da territorialização. A Assessora Técnica sugere que quando estiver finalizado o mapeamento, seja feito um evento para apresentar para toda a rede de atendimento á criança e adolescente e á comunidade. A sugestão foi aceita pelos presentes.Como segundo item da pauta, está a reativação da Comissão CONVIVA, a Presidente coloca que esta Comissão já teve seu funcionamento, mas com o passar do tempo as pessoas que faziam parte foram saindo e a mesma deixou de funcionar ,sendo de extrema importância reativá-la e para isso é necessário fazer uma Comissão para resgatar os dados e documentos que sabemos que existem. Colocaram-se á disposição para participar da Comissão os Conselheiros Paulo Henrique Camargo Viveiros, Ana Paula Ferri, Fabiane Tomachewski e Regina Rosa Pedroso Rosa. Passando para o terceiro item da pauta, o qual trata da eleição dos representantes da sociedade civil, especificamente das entidades de convivência e fortalecimento de vínculos e acolhimento institucional e dos adolescentes. A presidente relata que os titulares de ambas representações, por motivos particulares, pediram sua saída, sendo convocados os suplentes. Comenta ainda, que os suplentes, por diversos motivos declinaram da vaga que lhes cabia como representantes eleitos, havendo a necessidade de realizar eleição para substituir as vacâncias nas representações acima descritas. Lembra aos presentes que foi elaborado um Regulamento quando realizada a eleição para todos os representantes, mas nesse momento devemos pensar em um mandato tampão, tendo em vista que o mandato dos atuais representantes termina em 30 de abril de 2024.Lembra que também que é necessário compor uma Comissão para agilizar a referida eleição. As Conselheiras Gisele, Ligia e Leila se colocaram para participar da Comissão. Foram levantadas diversas questões pelas componentes da Comissão, referente a eleição e a Plenária delibera que a Comissão terá todo o aval desta Plenária para realizar a eleição e da forma que melhor. Trazer o resultado esperado, que é eleger os representantes para comporem o Conselho e assim mantê-lo dentro da legalidade. O quarto item da pauta, trata do relato sobre a aplicação do teste de conhecimento para os candidatos a Membros do Conselho Tutelar- o Conselheiro Marcelo, Coordenador da Comissão relata que o teste foi realizado no dia 02 de julho p.p., no espaço cedido pelo SEPAM Cursinhos, e aplicado por uma empresa terceirizada. Diz que dos 63 candidatos que estavam aptos a fazer o teste, destes compareceram 60.Comenta que foi tudo tranquilo, que não nenhum contratempo e as 12:30hs havia se encerrado os trabalhos. Agradece aos Conselheiros que lá estiveram e colaboraram que tudo se mantivesse na mais perfeita ordem. Comenta ainda que o gabarito do teste já foi publicado no Diário Oficial e na página do CMDCA, cumprindo o cronograma do Processo de Escolha. A Conselheira Gisele, que compõe a Comissão, relata que o próximo passo é a apresentação dos candidatos oficias para a comunidade, que será realizada no dia 29 de julho p.v.,no Teatro Ópera. A Presidente agradece a Comissão pelo trabalho que tem desenvolvido junto ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares. Passando para o quarto item de pauta, a Presidente relata que o CMDCA recebeu uma solicitação de entrevista, por uma acadêmica de jornalismo da UEPG sobre a posição do CMDCA em relação a PL501/2023 que trata da proibição da participação de crianças e adolescentes em paradas de orgulho LGBTQIA no Paraná, durante a discussão teve muita divergência entre os Conselheiros. A Conselheira Ana Paula levanta diversas questões legais referente ao assunto, o que gerou muitas reflexões e ficando definido que ela dará a entrevista, levando o parecer do CMDCA que a legislação deve ser levada em consideração e que os pais ou responsáveis são em decidir onde e quando seus filhos devem participar e os tipos de evento apropriado para seus filhos.Em assuntos gerais a Presidente informa que foi contatada pela Prefeita, a respeito de um projeto encaminhado para análise do CMDCA, a ser realizado pela FASPG/Departamento de Proteção Social Básica/Programa Adolescente Aprendiz e Programa Selo Social em parceria com o Instituto Jhonn Barber intitulado como Projeto Beleza para todos. A secretaria informa que o SEI foi recebido em 26/06/23 e está para ser apresentado da presente reunião. Com o projeto em mãos, a Presidente faz a leitura e coloca em discussão e apreciação do mesmo que tem como objetivo realizar a profissionalização de jovens, na faixa etária de 16 a 23 anos e 06 meses, através de capacitação para o curso de barbearia, visando a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Foram levantados diversos pontos, como por exemplo, a profissionalização completa exige teoria e prática e sendo que na prática se usa equipamentos cortantes, o que na lei 100.97/00são proibidos esses objetos para a faixa etária e está contemplado na lista TIP e demais mais questões pertinentes ao assunto. Após diversas sugestões/colocações/discussões a Plenária, não autoriza a execução do projeto tendo em vista a ilegalidade do atendimento a menor de 18 anos, segundo a lei 10097/2000 e sugere que seja encaminhado para análise da COMPETI.A secretaria apresenta os seguintes documentos: **escala de plantões e planilha** de atendimento referente ao mês de maio do Conselho Tutelar Oeste, deliberado por encaminhar para a CEVES e Comissão de Monitoramento dos Conselhos Tutelares; **SEI nº 059994/2023** encaminhando moção nº 404/23 da Vereadora Josi Kieras do Coletivo com o seguinte teor" Á Excelentíssima Senhora Prefeita para que determine aos órgãos competentes da municipalidade que realizem diligências necessárias para que seja criado o Grupo de Trabalho para produzir materiais de informação, educação e comunicação sobre as violências praticadas contra a população

infanto juvenil e a rede de atendimento, com os responsáveis elencados no Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes",deliberado por informar da existência da CEVES que realiza esse trabalho; **convite para formatura** do Programa de Aprendizagem dos cursos do CIEE no dia 19 de julho as 19hs. Nada mais a tratar, eu, Rose Cordeiro Bortolini, Secretária "all doc", lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR-05 de julho de 2023.

Ana Paula Ferri _____
RG 50029975 CPF 048.976.189-59
Alexandre Borsato _____
RG 7.828.142-1 CPF 042.171.719-00
Debora vIviane Stadle _____
RG 103350832 CPF 078.048.789-31
Fabiane Tomachewski _____
RG 7363277-3 CPF 021.996.489-07
Francisco Kapfenberger Filho _____
RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49
Gisele Aparecida França _____
RG 8.049.702-4 CPF 033.074.809-28
Jocemara Aparecida dos Santos _____
RG 3.993.944-4 CPF 537.831.829-72
José Ezequiel de Andrade _____
RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49
Ligia Cristina Souza e França _____
RG 483546-7 CPF 472.935.439-72
Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____
RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
Monica Mongruel _____
RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72
Nilcelene da Glória Santos _____
RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53
Paulo Henrique Camargo Viveiros _____
RG 3.285.168 CPF 441.369.519-49
Regina Rosa Pedroso Rosa _____
RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44
Rose Cordeiro Bortolini _____
RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72

Rosinei Nakonieczni _____
RG 7694887-9 CPF 033.240.309-27

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 018/2023

Aos dezenove dias mês de julho de dois mil e vinte e três , às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião ordinária com a presença dos Conselheiros: Francisco Kapfenberger Filho representante do Gabinete do Prefeito, Gisele Aparecida França representante da Secretaria Municipal, Ana Paula Ferri representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Jocemara Aparecida Santos representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, José Ezequiel de Andrade representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Ligia Crisitina Souza e França representante da Secretaria Municipal de Esportes, Debora Viviane Stadle representante da Fundação Municipal de Saúde, Paulo Henrique Camargo Viveiro representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Regina Rosa Pedroso Rosa representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Rosinei Nakonieczni representante das Entidades de Atendimento de Pessoas com Deficiência, Marcelo Olivceira Blema representante das entidades de fortalecimento e vínculos e acolhimento institucional e Rose Cordeiro Bortolini Assistente Social do CMDCA. As Conselheiras Cristiane Aparecida Maier,Monica Mongruel e FabianeTomachewski justificaram suas faltas. Presentes na reunião como convidados: Consuelo S.Lopes representante do Ministério Público, Cibele do Carmo Rodrigues e Sandra Aparecida Acordi e Marli G. Domingues representantes da FASPG, Camila Thais Skodwski representante da ESPRO, Josiane V. Brabicoski Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Oeste e Mirian Aparecida Amaral representante da Associação Campos Gerais. A presente reunião foi presidida pela Vice-Presidente Ligia, a qual dá as boas-vindas a todos os presentes e pergunta se alguém tem alguma coisa a retira/colocar/complementar das atas 016 e 017 de 2023,as quais foram encaminhadas por e-mail aos Conselheiros,como não houve manifestação as referidas atas foram aprovadas. Atendendo ao primeiro item da pauta, passa a palavra para a Conselheira Tutelar Rosélia que apresenta a prática adotada pelo Conselho Tutelar Norte para que as informações sejam padronizadas, de fácil acesso, otimizando o tempo, que é através do relatório google forms e que os demais Conselheiros aceitaram e se adaptaram a esse novo formato.A Conselheira Ligia pergunta se os outros Conselhos foram informados dessa proposta e a Conselheira Tutelar Roselia diz que não, mas que poderá repassar e ensinar os demais Conselheiros, se assim os mesmos quiserem. A Conselheira Rosinei diz que devemos unificar a forma de preencher os relatórios, ficando padronizado os dados e facilitando a leitura dos mesmos, sendo de concordância de todos os presentes. Coloca ainda, que como estamos realizando um novo processo de escolha, e que os novos Conselheiros que assumirão a função, possam já estar com a nova formatação de preenchimento dos dados. Na continuidade, a Conselheira Rosélia apresenta o processo de preencher os dados no SIPIA, e que todos os Conselheiros Tutelares tem acesso e nem todos fazem a inserção dos dados. A mesma entra no sistema e mostra aos presentes o passo a passo para inserção dos dados, bem como mostra janelas que trazem dados filtrados de cada situação atendida pelos Conselheiros Tutelares,o numero de inserções da cada um deles e outras informações de extrema importância para discussão de politicas públicas. A Conselheira Rosinei pergunta se a mesma sabe porque nem todos os Conselheiros Tutelares fazem isso. A mesma diz que existem diversos fatores e que não cabe a ela comentar. A Conselheira Rosinei diz que deverá ser cobrado dos novos integrantes a obrigatoriedade da utilização do SIPIA, havendo a concordância dos Conselheiros presentes. Levantaram-se outras questões que foram sanadas pela Conselheira Roselia. Após a sua apresentação, a Conselheira Lígia agradece a disponibilidade e os conhecimentos repassados Passando para o segundo item da pauta, que trata da representatividade dos adolescentes no CMDCA, a Conselheira Gisele coloca que no processo de eleição da sociedade civil que trata da representatividade dos adolescentes, sentiu-se a dificuldade em encaminhar os documentos para os representantes dos mesmos, tendo em vista que precisam participar de organizações juridicamente organizadas. Comenta que foi enviado a Regulamentação para todas as instituições que trabalham com fortalecimento de vínculos e conseguiu-se localizar um responsável pelos grêmios estudantis. Outro ponto levantado, foi em relação ao horário que são realizadas as reuniões, todos os adolescentes estão em aulas nesse período, dificultando a sua participação. O Conselheiro Francisco coloca da importância da presença e da representatividade dos mesmos no CMDCA e sugere alteração do horário das reuniões. A Conselheira Regina diz que se houver mudança de ho6rário, para a tarde, muitos Conselheiros ficarão impossibilitados de participar. Após várias colocações/sugestões, a Conselheira Ana Paula sugere que realizemos a eleição no molde que foi iniciado e aguardemos para ver como será a participação, e depois poderemos reanalisar a situação. Todos os presentes aceitaram a sugestão. No terceiro item da pauta, solicitada pela Conselheira Ana Paula, que trata de ampliação de horário nos CMEIS. Inicia dizendo que ela ,enquanto mãe e precisa de deixar seu filho no CMEI, sentiu e sente essa dificuldade de não ter horário expandido, pois não só ela, mas muitas mães trabalham e os horários não coincidem na saída de seus filhos, causando assim muita dificuldade. A Conselheira Maria de Fátima diz que as escolas particulares têm o horário estendido, mas sabe que a grande demanda é nas escolas públicas. Lembra também que o horário estendido impacta em ampliar horário de funcionários e no salário dos mesmos. Foram levantados muitos pontos, prós e contras a questão em tela. A Conselheira Maria de Fátima diz que faz parte do Conselho Municipal de Educação e se compromete a levar essa discussão para o mesmo. Quarto item de pauta, refere-se as Comissões internas e externas do CMDCA.O Conselheiro Paulo, da Comissão de Sindicância,diz que fizeram as oitivas que estavam faltando e estão finalizando a Relatório. O Conselheiro Marcelo, da Comissão do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares informa que teve candidato que entrou com recurso e após a avaliação da empresa, já saiu o gabarito final do Teste de Conhecimento tendo como resultado 51 aprovados,11 reprovados e 01 eliminado. Comenta que agora, a Comissão está trabalhando no próximo passo que é a apresentação dos candidatos á comunidade. A Conselheira Gisele, coordenadora da Eleição Complementar da sociedade civil,diz que foi formatado a regulamentação da eleição complementar e já foi encaminhada para as entidades de fortalecimento de vínculos e acolhimento institucional,bem como para os grupos que foi possível, para os representantes dos adolescentes. Informa o cronograma da eleição:inscrições dos candidatos de 08 a 25 de julho; votação- 28 de julho; homologação - 01 de agosto; posse- 02 de agosto. Em Assuntos Gerais, o Conselheiro Francisco informa que foi numa palestra realizada pelo GERAR na UEPG,e diz que os mesmos apresentaram uma plataforma na qual é possível visualizar as empresas que podem absorver o Adolescente Aprendiz, quantas vagas, e quais estão regularizadas, coloca que com essa ferramenta, com certeza o Programa adolescente Aprendiz expandirá. A secretaria apresenta os seguintes documentos: **o SEI 066851/2023 encaminhado pelo Departamento de Proteção Social Básica da FASPG,**no qual encaminha a prestação de contas da Deliberação 052/2016 que trata de Programa de Aprendizagem. A Diretora do referido Departamento, presente nesta reunião, pede a palavra para explicar o documento em questão e comenta que existe prazo para inserir no sistema do estado. A Conselheira Ligia diz que este Conselho também tem sua rotina administrativa e que será encaminhado para a Comissão Jurídica e Financeira para análise e parecer e deverá passar novamente me Plenária para aprovação ou não, e após realizar os trâmites administrativo; o **SEI 065951/2023 encaminhado pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG,** no qual encaminha plano de ação da Deliberação 004/2023 do CEDCA que trata de Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagens destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, no valor de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais). A representante do referido Departamento, Sra Marli Domingues presente nesta reunião, pede a palavra para explicar o documento em questão e comenta que existe prazo para inserir no sistema do estado e este prazo finda no dia 28/07 p.v. A Conselheira Ligia diz que este Conselho também tem sua rotina administrativa e que será encaminhado para a Comissão Jurídica e Financeira para análise e parecer e deverá passar novamente em Plenária para aprovação ou não, e após realizar os trâmites administrativo. Lembra a todos os presentes que foi reenviado a Resolução que diz sobre os prazos que o CMDCA tem para realizar os pareceres de qualquer documento que necessite de aprovação ou não. Diz também que, fazmais ou menos duas semanas que foi enviado a Resolução para todos os órgãos/departamentos/entidades e os mesmos deram ciência. Explica que o Conselho é formado por voluntários e que os prazos são para haja tempo suficiente das Comissões fazerem suas reuniões para analisar os pedidos que chegam até o CMDCA. Coloca ainda que, será encaminhado para a Comissão devida, mas não nos responsabilizamos por perda de prazo da gestão;**Decreto nº 20.402 de 03/06/2022** que institui a Comissão Municipal de Socioeducação no município de Ponta Grossa, deliberado por encaminhar cópia para a Coordenadora da referida Comissão e arquivar em arquivo próprio para consultas dos Conselheiros e a quem dele precisar; **solicitação através de SEI**, para indicação de suplência na Comissão Socieducação, sendo a titular a Conselheira Jocemara Aparecida dos Santos. O Conselheiro Paulo Henrique Camargo Viveiros se colocou à disposição para participar como suplente, deliberado que a secretaria informe a SMDFS; **através de e-mail ,** a Empresa Integral Consultores Associados S/S Ltda informa que sensibilizou 45 dos seus clientes para que fizessem a destinação de imposto de renda ao Fundo Municipal,perfazendo um total de R$ 155.85400,a Assistente Social informa que já houve agradecimento pela disponibilidade da empresa em realizar essa ação. Nada mais a tratar, eu, Rose Cordeiro Bortolini, Secretária "all doc", lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR-19 de julho de 2023.

Ana Paula Ferri _____
RG 50029975 CPF 048.976.189-59
Debora VIviane Stadle _____
RG 103350832 CPF 078.048.789-31
Francisco Kapfenberger Filho _____
RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49
Gisele Aparecida França _____
RG 8.049.702-4 CPF 033.074.809-28
Jocemara Aparecida dos Santos _____
RG 3.993.944-4 CPF 537.831.829-72
José Ezequiel de Andrade _____
RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49
Ligia Cristina Souza e França _____
RG 483546-7 CPF 472.935.439-72
Marcelo Oliveira Bleme _____
RG 16539214 CPF 100.577.846-98
Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____
RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
Paulo Henrique Camargo Viveiros _____
RG 3.285.168 CPF 441.369.519-49

Regina Rosa Pedroso Rosa _____

RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44

Rose Cordeiro Bortolini _____ _____

RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72

Rosinei Nakonieczni _____

RG 7694887-9 CPF 033.240.309-27

ATA nº 019/2023

Aos dois dias mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião ordinária com a presença dos Conselheiros: Francisco Kapfenberger Filho representante do Gabinete do Prefeito, Gisele Aparecida França representante da Secretaria Municipal da Cultura, Monica Mongruel representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Ana Paula Ferri representante da Fundação Municipal de Assistência Social, José Ezequiel de Andrade representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Nilcelene da Glória Santos representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Débora Viviane Stadle representante da Fundação Municipal de Saúde, Alexandre Borsato representante da Procuradoria-Geral do Município, Paulo Henrique Camargo Viveiro representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues representante de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Fabiane Tomachewski representante das Entidades de Atendimento de Pessoas com Deficiência, Marcelo Oliveira Bleme representante das entidades de fortalecimento e vínculos e acolhimento institucional, Nathanie Hariene Panzarini de Abreu representante das entidades de fortalecimento e vínculos e acolhimento institucional, Cristiane Aparecida Maier representante dos profissionais que atuam nas instituições e Rose Cordeiro Bortolini Assistente Social do CMDCA. As Conselheiras Regina Rosa Pedroso Rosa, Jocemara Aparecida Santos e Ligia Cristina Souza e França justificaram suas faltas. Presentes na reunião como convidados: Roselia de Lourdes Ribeiro e Creudinéia Almeida Conselheiras Tutelares do Conselho Tutelar Norte, Michelly B. Markowcz Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Leste, Sílvia Regina Kolachinski representante do Programa Adolescente Aprendiz, Michele Aparecida Pacheco Mej representante do Departamento de Proteção Social Básica da FASPG, João Dias Castro representante do Instituto Jhonn Barber, Gilsani Dalzoto, Alfredina Siefert e Lucisane Viana da Silvas representantes do Colégio Estadual Presidente Kennedy e Mirian Aparecida Amaral representante da Associação Campos Gerais. A Presidente Mônica incia a reunião dando as boas-vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos e diz que foi procurada pela Diretora do Colégio Estadual Presidente Kennedy e que a mesma solicitou um espaço nessa Plenária e, pergunta aos Conselheiros se os mesmos permitem abrir o espaço solicitado, todos concordaram. Coloca também que a Conselheira Cristiane solicitou a palavra antes que a reunião propriamente dita, se inicie. A Presidente apresenta e dá posse para a nova Conselheira da Sociedade Civil, representante das entidades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, Srª Nathanie Hariene Panzarini de Abreu, para gestão complementar até abril de 2024. Passando a palavra para a Conselheira Cristiane, esta informa que está deixando o cargo de Conselheira de Direito, para o qual foi eleita para representar os profissionais que atuam em Instituições por razões pessoais e faz leitura da sua carta de renúncia .Vários Conselheiros se pronunciarem e agradecerem a Conselheira Cristiane pelo excelente trabalho e a grande dedicação e contribuição dela no cumprimento do papel do CMDCA, a mesma se retira da sala de reuniões, sendo aplaudida pelos presentes. Na continuidade a Presidente Monica passa a palavra para a Srª Gilsani Dalzoto, Diretora do Colégio Estadual Kennedy, a qual coloca as dificuldades que tem em relação ao atendimento dos Conselheiros Tutelares, que desde 2019 eles não tem retorno dos casos que foram repassados, apresenta uma pasta com 90 casos encaminhados e sem retorno, nenhuma manifestação de terem recibo os documentos. Coloca que os Conselheiros Tutelares para exercerem sua função precisam ter conhecimento legal para atuarem, para protegerem os direitos da criança e do adolescente. Faz referência a uma situação ocorrida no Colégio, de uma Conselheira que estava sem credencial e queria adentrar o recinto e que não foi permitido a sua entrada, resultando em uma denuncia ao CMDCA ,e que os funcionários e ela enquanto diretora foram chamadas para serem i em uma Sindicância e afirma que ninguém será recebido na sua escola sem credencial para .Após mais algumas colocações, entrega para a Presidente do CMDCA, a pasta com os casos que não tiveram devolutiva do Conselho Tutelar. A Conselheira Tutelar Michelly solicita a Diretora que nomine os Conselheiros que não fazem os atendimentos, pois isso causa constrangimento aos demais que realizam seus atendimentos. Quanto as devolutivas aos denunciantes,diz que existe no seu Conselho Tutelar uma demanda muito grande e acaba falhando na devolução do atendimento. Voltando à pauta, a Presidente pergunta aos presentes se alguém tem alguma alteração/retirada/inclusão na ata 018, a qual foi encaminhada anteriormente através de e-mail. Nenhum Conselheiro se manifestou, dando como aprovada a ata 018/2023.Como terceiro item da pauta, está a presença da Coordenação do Programa Adolescente Aprendiz,para elucidar questões do Projeto Beleza para Todos em parceria com o Instituto Johnn Barber. A Presidente Mônica passa a palavra para a Sra Sílvia, a qual relata que a FSPG/Departamento de Proteção Social Básica e Programa Adolescente Aprendiz encaminharam projeto de um curso para ser realizado em parceria com o Instituto Johnn Barber,que consiste em profissionalizar adolescentes de 16 a 23 anos na área de barbearia e foi solicitado várias informações e realizada uma reunião com o COMPETI. Vários questionamentos foram feitos pelos Conselheiros à Sra Sílvia,sendo todos esclarecidos. A Presidente apresenta o Parecer da COMPETI que diz "Diante do esclarecimento das situações e pelo fato da proposta estar estruturada de forma que não oferece risco aos participantes de 16 a 17 anos,a COMPETI aprova a proposta para ser executada na modalidade de Educação Profissional",a Presidente coloca em votação o presente Parecer, o qual por unanimidade aprova o mesmo. Passando para o quarto item da pauta,solicitada pelo Conselheiro Paulo que trata de identificação dos Conselheiros Suplentes quando os mesmos assumem temporariamente,coloca que durante essa Sindicância surgiu uma situação que alertou aos participantes e por isso traz para discussão: o uso de crachá para identificar os suplentes quando em exercício da função, pois um dos conflitos gerados foi baseado na não identificação do Conselheiro Tutelar Suplente, portanto um ponto importante para que na próxima gestão de Conselheiros Tutelares, seja obrigatório a confecção de crachá também para suplentes em exercício da função. Todos os presentes concordaram com a proposta do Conselheiro Paulo.Passando para as Comissões internas e externas, a Conselheira Nilcelene, Presidente da Comissão Jurídica e Financeira apresenta os seguintes Pareceres: "Em razão dos documentos reapresentados pela Diretoria do Departamento de Proteção Social Especial/FASPG, em relação a deliberação 004/2023-FIA, esta Comissão Jurídica e Financeira do CMDCA, vem através deste em se manifestar nada obsta ao deferimento do pedido, desde que atenda a norma jurídica pertinente sobre o tema. Assim encaminhamos o presente à secretaria do CMDCA para convocação e deliberação da plenária sobre o objeto aqui pretendido. Ademais, exaltamos mais uma vez o tempo exíguo para análise qualificada". A Conselheira explica que o recurso da presente Deliberação, deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço Especializado em Abordagem Social e/ou do Serviço de Acolhimento Institucional em Casas de Passagem que atendam crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná Conselheira Nilcelene explica que a Comissão analisou numa primeira estância e solicitou maiores informação ao DPSB para após expedir o presente parecer. O mesmo foi aprovado pela Plenária. O segundo parecer trata de prestação de contas da Deliberação 52/2016 do CEDCA encaminhado pela Diretoria do Departamento de Proteção Social Básica e a Comissão deu o seguinte Parecer:" Referente a Prestação de Contas da Deliberação 52/20216, CEDCA/PR, esta Comissão Jurídica e Financeira do CMDCA nada obsta ao pedido, desde que atendida a norma jurídica pertinente ao tema". A Conselheira Nilcelene após várias colocações sobre os processos analisados, afirma que a Comissão não mais receberá documentos que venham com prazos exíguos para análise e o órgão/entidade que assim o fizer, será responsável pelas perdas de verbas, não se admitindo que o CMDCA seja responsabilizado, a Plenária aprova o parecer apresentado e delibera que a secretaria providencie os demais trâmites administrativos. Em assuntos gerais, a Conselheira Gisele informa que a partir dessa reunião, que não fará mais parte do CMDCA e que já está sendo providenciado a sua substituição. Coloca que está com muito trabalho e a pessoa que a auxiliava entrou no PDV e saiu recentemente, não tendo condições de conciliar as duas funções. Agradece a todos pelo período em que conviveu com cada um dos Conselheiros e do aprendizado que teve nesse período. A Presidente agradece imensamente á Conselheira em nome de todos os Conselheiros, dizendo que a mesma fará muita falta, pois ela representa doçura, competência, foco nas ações e muita disciplina. O Conselheiro Francisco diz que foi na apresentação dos candidatos a membros dos Conselhos Tutelares no dia 31 e coloca da importância de ter sido realizada essa atividade para a comunidade. Retornando ao assunto das colocações da Diretora do Colégio Kennedy, a Conselheira Débora coloca que a área da saúde tem feito denúncias através de e-mail e não tem retorno, nem mesmo se receberam o e-mail e comenta que enviaram uma denúncia e a enfermeira está sendo ameaçada pela mãe, pois o Conselheiro Tutelar contou quem fez a denúncia. Constata-se que não existe sigilo dos casos denunciados e isso dificulta que os profissionais façam as denúncias, pois entende-se que são anônimas. Diz que é necessário pensarmos numa abordagem/orientação de como atender os casos denunciados e que não prejudiquem os profissionais que o fazem. A Conselheira Nathanie coloca que a Instituição perde a criança/adolescente quando fazem as denúncias e é dito da onde que foi a denúncia, os pais retiram a criança/adolescente da Instituição. A Conselheira Ana Paula diz que o que a Diretora nos trouxe um alerta, que as politicas públicas forneçam condições estruturais, recurso humanos, financeiros, infraestrutura para atendimento aos encaminhamentos e demandas dos Conselhos Tutelares. Que é necessário um técnico de referência em cada Conselho Tutelar, que devemos retomar as capacitações e rever a Resolução para Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares, como também fazer com que todos os Conselheiros acessem e preencham o SIPIA. A secretaria apresenta os seguintes documentos: **SEI nº 068849/23 onde solicita indicação de representantes** para fazer parte da Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, Mulheres, ficando deliberado que as representantes serão as Conselheiras: Jocemara Aparecida Santos – titular e Leila Batista Guse Martins – suplente; **convite para o I Fórum Municipal de Cultura, Saúde e Cidadania para remanescente de Quilombos e População Negra: vamos** resgatar e construir histórias, a ser realizado nos dias 1e11 e agosto no Grande Auditório da UEPG; SEI **063522/2023 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social** solicitando apreciação da proposta da Seção de Acompanhamento dos Fundos Municipais, no qual sugere que as assinaturas bancárias de transferências financeiras pertencentes ao FMDCA sejam de competência da gestão da pasta,após alguns apontamentos pelos Conselheiros, deliberou-se que fosse enviado o documento para todos os Conselheiros para maior análise do solicitado, bem como encaminhar para análise e parecer da Comissão Jurídica e Financeira; **através de e-mail, o Conselho Tutelar Norte** solicita informações a respeito da análise do Regimento Interno daquele Conselho enviado ao CMDCA, deliberado por encaminhar a Comissão Jurídica e Financeira para análise e parecer; **ofício Circular 011/2023 do Conselho Tutelar Norte** informando a nova Diretoria sendo: Tatiana Nunes da Silva – Presidente, Simone Aparecida Schiefer-Vice Presidente e Sivana Z Lemos -Secretária; **encaminhado através de e-mail, pelo Conselho Tutelar Oeste** a escala de plantões e planilha de atendimento referente ao mês de junho, deliberado por encaminhar para Comissão de Monitoramento dos Conselhos Tutelares e CEVES; através do SEI 070648/2023 a SMFDS encaminhou expediente sobre o desfile de 15 de setembro, solicitando confirmação de cada órgão até o dia 10 de agosto p.v. Nada mais a tratar, eu, Marcelo Oliveira Bleme secretário Adjunto da Diretoria, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR-02 de agosto de 2023.

Alexandre Borsato _____

RG 7.828.142-1 CPF 042.171.719-00

Ana Paula Ferri _____

RG 50029975 CPF 048.976.189-59

Cristiane Aparecida Maier _____

RG 9.443.176-0 CPF 006.194.239-19

Debora VIviane Stadle _____

RG 103350832 CPF 078.048.789-31

Fabiane Tomachewwiski _____

RG 7363277-3 CPF 021.996.489-07

Francisco Kapfenberger Filho _____

RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49

Gisele Aparecida França _____

RG 8.049.702-4 CPF 033.074.809-28

José Ezequiel de Andrade _____

RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49

Marcelo Oliveira Bleme _____

RG 16539214 CPF 100.577.846-98

Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____

RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15

Monica Mongruel _____

RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72

Nathanie Hariene Panzarini de Abreu _____

RG 12.551.577-0 CPF 082.632.609-90

Nilcelene da Glória Santos _____

RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53

Paulo Henrique Camargo Viveiros _____

RG 3.285.168 CPF 441.369.519-49

Rose Cordeiro Bortolini _____ _____

RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
pontagrossa.pr.gov.br
Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa – PR | CEP: 84052-000 | Tel: (42) 3220-1015 | fms.pontagrossa.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH).

CONTRATANTE: ***FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA***
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: ***INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)***
CNPJ 23.453.830/0027-09

Primeiro aditivo ao contrato de Gestão número 048/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTA PAULA 24H (UPA Porte II),** compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 26 de agosto de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI nº. 049774/2023, e parecer jurídico nº 1084/2023 e 1439/2023, SEI nº. 049774/2023 movimento 3589495, para alterações em relação aos documentos obrigatórios e prazos para apresentação da prestação de contas junto ao SIT/TCE, conforme previsto no Prejulgado nº 30 do TCE-PR, e Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o preâmbulo do contrato da seguinte forma:

"CONTRATADA: ***INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH),*** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nicolau Kluppel Neto, 1645, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84061-000, fone (11) 3672-5136 ramal 1217, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0027-09, representada pelo Sr. ***JOSÉ CARLOS RIZOLI***, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e do CPF/MF 171.893.228-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, sito à Avenida Marquês de São Vicente, 576, Cj. 1901, CEP 01139-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato de **Gestão 048/2022** e seus aditivos passam a vigorar em substituição ao contrato **Administrativo 054/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Alteram-se o prazo de execução e vigência do contrato 048/2022 de 26/08/2022 a 26/08/2025 para 28/09/2022 a 28/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Fica reprogramado a realização financeira na forma dos convênios, ante a natureza dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA: Alteram-se as cláusulas do contrato e do termo de referência que se referem a prestação de contas e pagamento, e utilizar-se-á a rotina estipulada nas cláusulas abaixo, conforme exposto nos processos supracitados:

CLÁUSULA SEXTA: A prestação de contas será realizada bimestralmente através do sistema integrado de transferências do TCE-PR na forma do Prejulgado 30 e conforme os termos estabelecidos na Instrução Normativa n° 61/2.011 TCE/PR ou naquele que vier a substitui-la.

CLÁUSULA SÉTIMA: Alteram-se as condições de pagamento:

7.1 O PARCEIRO PRIVADO deverá apresentar a documentação mensalmente, bimestralmente e anualmente sendo:

7.2.1 Mensal:

7.1. O pagamento mensal pelo PARCEIRO PÚBLICO ocorrerá conforme o cronograma de desembolso a ser apostilado, dentro do mesmo mês de execução dos serviços

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZWMN7-4K5R5-6RU7K-9VXTV

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
pontagrossa.pr.gov.br
Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa – PR | CEP: 84052-000 | Tel: (42) 3220-1015 | fms.pontagrossa.pr.gov.br

Para o **pagamento mensal**, o PARCEIRO PRIVADO irá protocolar processo via SEI, solicitando o repasse referente a parcela do mês de execução dos serviços, então, no decorrer do processo, APÓS o repasse, o PARCEIRO PRIVADO irá inserir no mesmo SEI de solicitação, os seguintes documentos:

- Certidões Fiscais (Municipal, Liberatória Municipal, Estadual, TCE, Federal, Trabalhista e FGTS);

- Apresentar relatório contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

- Relatórios das Comissões de Controle de Infecção, Revisão de Prontuário, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão de Segurança do Paciente, Comissão de Humanização, Comissões de Ética (médica, enfermagem, etc.) e Revisão de Óbito, ou outras Comissões que forem criadas;

- Relatório das capacitações realizadas informando tema, ministrante, carga horária e lista de frequência devidamente assinada, quando forem efetuadas;

- Relatório acerca da ação mensal realizada e voltada à segurança dos pacientes, quando forem efetuadas;

- Listagem com nome e CRM dos médicos que atuaram na UPA no mês da competência apresentada, juntamente com uma declaração emitida pela empresa dando conta da regular quitação de todos os pagamentos referente a esse serviço;

- Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo: tipo e número do contrato; nome do contratado ou conveniado; data; objeto; vigência; valor;

- Relação dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens, quando solicitado;

- Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo do comprovante, com recursos provenientes do presente contrato de gestão;

- Relação de medicamentos utilizados conforme orientado pela FMS;

- Relação contendo a indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

- Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados, com as respectivas guias pagas.

- Declaração GFIP/SEFIP completa (protocolo de envio, relação de trabalhadores e comprovantes de declaração das contribuições a recolher à previdência social);

- Folha de pagamento discriminando: NOME, NÚMEROS DO CPF E CNES, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BRUTO E LÍQUIDO, acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco;

- Relatório Analítico e Sintético da Folha de Pagamento;

- Relatório de provisões de férias e 13º;

- Demonstrativo da projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime CLT, com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas;

- Comprovantes de pagamentos de contas referentes ao fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telefonia e internet;

7.2.2 BIMESTRAL

- Cópia do extrato de contas correntes bancárias e das aplicações financeiras referentes ao período compreendido entre cada um dos relatórios de prestação;

- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitadas;

- Guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados - RE envolvidos na execução do objeto contratado, acompanhada do respectivo protocolo oficial de envio;

- Demais guias de impostos com os devidos comprovantes de pagamentos;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZWMN7-4K5R5-6RU7K-9VXTV

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
pontagrossa.pr.gov.br
Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa – PR | CEP: 84052-000 | Tel: (42) 3220-1015 | fms.pontagrossa.pr.gov.br

- Termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente, termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acompanhado do relatório e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF ou outra que vier a substituí-lo;

- Notas Fiscais de Compras e Serviços e comprovantes dos respectivos pagamentos para fornecedores;

- Cópia de 3 orçamentos para quaisquer aquisições ou contrato, em papel timbrado da prestadora de serviço e/ou fornecedor, com carimbo e CNPJ, data de validade, objetivando a demonstração de economicidade dos recursos públicos;

- Comprovante de depósito aos cofres públicos de eventual saldo não utilizado, no final da vigência do contrato de gestão;

- Outros documentos pertinentes à comprovação da correta aplicação dos recursos públicos recebidos, ou ainda, que seja necessário para alimentação completa do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou que venha a o substituir.

7.2.3. ANUAL

O PARCEIRO PRIVADO, irá apresentar ANUALMENTE ou sempre que houver mudança, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde com a relação dos documentos apresentados;

- Ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social.

- Ata da posse da nova diretoria.

- Declaração informando os nomes dos membros do Conselho de Administração da Organização Social, os órgãos que representam, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações, ou sempre que ocorrerem alterações;

- Declaração informando os nomes dos membros da Diretoria da Organização Social, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações, ou sempre que ocorrerem alterações;

- Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresas pertencentes a dirigentes da CONTRATADA ou da entidade gerenciada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

- Certidão contendo a composição (nomes completos dos membros, a entidade a que representam, se houver, a forma de suas remunerações e os respectivos períodos de atuação) do Conselho de Curador e do Conselho Fiscal, se houver, da CONTRATADA.

- Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado do Período consolidado da Organização Social de Saúde, com análise e assinatura dos representantes legais e contador com carimbo e número do registro de classe (CRC);

- Regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal;

- Plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

- Instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei;

- Relatório da Organização Social sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do contrato de gestão, contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados, bem como comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;

- Contrato junto a empresa que efetua a contabilidade, bem como a Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis.

- Parecer do Conselho de Administração da Organização Social sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZWMN7-4K5R5-6RU7K-9VXTV

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
pontagrossa.pr.gov.br
Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa – PR | CEP: 84052-000 | Tel: (42) 3220-1015 | fms.pontagrossa.pr.gov.br

- Relação dos bens móveis e/ou imóveis adquiridos com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; ou declaração negativa, caso não haja aquisição.

7.3. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS o PARCEIRO PÚBLICO comunicará o fato ao PARCEIRO PRIVADO e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada. Em não havendo quitação das obrigações por parte do PARCEIRO PRIVADO, no prazo de até quinze dias, o PARCEIRO PÚBLICO poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do PARCEIRO PRIVADO que tenham participado da execução dos serviços contratados.

7.4. O pagamento das obrigações de que trata acima, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre ao PARCEIRO PÚBLICO e os empregados do PARCEIRO PRIVADO.

CLÁUSULA OITAVA: Os recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO serão depositados e movimentados pelo PARCEIRO PRIVADO em uma **única** conta bancária em banco público, de uso exclusivo para este Contrato, conforme MOVIMENTO 3343814 do SEI 106426/2022 em atendimento ao Sistema Integrado de Transferência do TCE-PR

CLÁUSULA NONA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Ponta Grossa, 18 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por: JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 24/08/2023 12:18:14 -03:00'
DigiForte

CONTRATADO
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

JULIANE DOROSKI STEFANCZAK:04763739999
Assinado de forma digital por JULIANE DOROSKI STEFANCZAK:04763739999
Dados: 2023.08.24 13:56:46 -03'00'
63739999

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE MARISA MARAFIGO ZANDER
Data: 24/08/2023 14:30:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATIANE M. M. ZANDER
CPF/MF 072.818.989-59

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSEMARI FERREIRA
Data: 24/08/2023 14:33:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BEATRIZ POSTANOVICZ
CPF/MF 034.234.499-42

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZWMN7-4K5R5-6RU7K-9VXTV

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZWMN7-4K5R5-6RU7K-9VXTV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 24/08/2023 12:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ZWMN7-4K5R5-6RU7K-9VXTV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH).

CONTRATANTE: ***FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA***
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: ***INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)***
CNPJ 23.453.830/0028-90

Terceiro aditivo ao contrato de gestão número **049/2022**, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA SANTANA (UPA Porte II), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 26 de agosto de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI n°. 049774/2023, e parecer jurídico nº 1084/2023 e 1439/2023, SEI n°. 049774/2023 movimento 3589495, para alterações em relação aos documentos obrigatórios e prazos para apresentação da prestação de contas junto ao SIT/TCE, conforme previsto no Prejulgado nº 30 do TCE-PR, e Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato de **Gestão 049/2022** e seus aditivos passam a vigorar em substituição ao contrato **Administrativo 055/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram-se o prazo de execução e vigência do contrato de Gestão 049/2022 de 26/08/2022 a 26/08/2025 para 19/09/2022 a 19/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reprogramado a realização financeira na forma dos convênios, ante a natureza dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA: Alteram-se as cláusulas do contrato e do termo de referência que se referem a prestação de contas e pagamento, e utilizar-se-á a rotina estipulada nas cláusulas abaixo, conforme exposto nos processos supracitados:

CLÁUSULA QUINTA: A prestação de contas será realizada bimestralmente através do sistema integrado de transferências do TCE-PR na forma do Prejulgado 30 e conforme os termos estabelecidos na Instrução Normativa n° 61/2.011 TCE/PR ou naquele que vier a substitui-la.

CLÁUSULA SEXTA: Alteram-se as condições de pagamento:

6.1. O pagamento mensal pelo PARCEIRO PÚBLICO ocorrerá conforme o cronograma de desembolso a ser apostilado, dentro do mesmo mês de execução dos serviços

6.2 O PARCEIRO PRIVADO deverá apresentar a documentação mensalmente, bimestralmente e anualmente sendo:

6.2.1 Mensal:

Para o **pagamento mensal**, o PARCEIRO PRIVADO irá protocolar processo via SEI, solicitando o repasse referente a parcela do mês de execução dos serviços, então, no decorrer do processo, APÓS o repasse, o PARCEIRO PRIVADO irá inserir no mesmo SEI de solicitação, os seguintes documentos:

- Certidões Fiscais (Municipal, Liberatória Municipal, Estadual, TCE, Federal, Trabalhista e FGTS);

- Apresentar relatório contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

- Relatórios das Comissões de Controle de Infecção, Revisão de Prontuário, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão de Segurança do Paciente, Comissão de Humanização, Comissões de Ética (médica, enfermagem, etc.) e Revisão de Óbito, ou outras Comissões que forem criadas;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/THSJP-WRL9K-UMXVX-6JP4X

- Relatório das capacitações realizadas informando tema, ministrante, carga horária e lista de frequência devidamente assinada, quando forem efetuadas;

- Relatório acerca da ação mensal realizada e voltada à segurança dos pacientes, quando forem efetuadas;

- Listagem com nome e CRM dos médicos que atuaram na UPA no mês da competência apresentada, juntamente com uma declaração emitida pela empresa dando conta da regular quitação de todos os pagamentos referente a esse serviço;

- Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo: tipo e número do contrato; nome do contratado ou conveniado; data; objeto; vigência; valor;

- Relação dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens, quando solicitado;

- Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo do comprovante, com recursos provenientes do presente contrato de gestão;

- Relação de medicamentos utilizados conforme orientado pela FMS;

- Relação contendo a indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

- Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados, com as respectivas guias pagas.

- Declaração GFIP/SEFIP completa (protocolo de envio, relação de trabalhadores e comprovantes de declaração das contribuições a recolher à previdência social);

- Folha de pagamento discriminando: NOME, NÚMEROS DO CPF E CNES, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BRUTO E LÍQUIDO, acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco;

- Relatório Analítico e Sintético da Folha de Pagamento;

- Relatório de provisões de férias e 13º;

- Demonstrativo da projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime CLT, com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas;

- Comprovantes de pagamentos de contas referentes ao fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telefonia e internet;

6.2.2 BIMESTRAL

- Cópia do extrato de contas correntes bancárias e das aplicações financeiras referentes ao período compreendido entre cada um dos relatórios de prestação;

- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitadas;

- Guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados - RE envolvidos na execução do objeto contratado, acompanhada do respectivo protocolo oficial de envio;

- Demais guias de impostos com os devidos comprovantes de pagamentos;

- Termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente, termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acompanhado do relatório e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF ou outra que vier a substituí-lo;

- Notas Fiscais de Compras e Serviços e comprovantes dos respectivos pagamentos para fornecedores;

- Cópia de 3 orçamentos para quaisquer aquisições ou contrato, em papel timbrado da prestadora de serviço e/ou fornecedor, com carimbo e CNPJ, data de validade, objetivando a demonstração de economicidade dos recursos públicos;

- Comprovante de depósito aos cofres públicos de eventual saldo não utilizado, no final da vigência do contrato de gestão;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/THSJP-WRL9K-UMXVX-6JP4X

- Outros documentos pertinentes à comprovação da correta aplicação dos recursos públicos recebidos, ou ainda, que seja necessário para alimentação completa do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou que venha a o substituir.

6.2.3. ANUAL

O PARCEIRO PRIVADO, irá apresentar ANUALMENTE ou sempre que houver mudança, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde com a relação dos documentos apresentados;

- Ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social.

- Ata da posse da nova diretoria.

- Declaração informando os nomes dos membros do Conselho de Administração da Organização Social, os órgãos que representam, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações, ou sempre que ocorrerem alterações;

- Declaração informando os nomes dos membros da Diretoria da Organização Social, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações, ou sempre que ocorrerem alterações;

- Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresas pertencentes a dirigentes da CONTRATADA ou da entidade gerenciada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

- Certidão contendo a composição (nomes completos dos membros, a entidade a que representam, se houver, a forma de suas remunerações e os respectivos períodos de atuação) do Conselho de Curador e do Conselho Fiscal, se houver, da CONTRATADA.

- Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado do Período consolidado da Organização Social de Saúde, com análise e assinatura dos representantes legais e contador com carimbo e número do registro de classe (CRC);

- Regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal;

- Plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

- Instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei;

- Relatório da Organização Social sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do contrato de gestão, contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados, bem como comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;

- Contrato junto a empresa que efetua a contabilidade, bem como a Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis.

- Parecer do Conselho de Administração da Organização Social sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada.

- Relação dos bens móveis e/ou imóveis adquiridos com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; ou declaração negativa, caso não haja aquisição.

6.3. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS o PARCEIRO PÚBLICO comunicará o fato ao PARCEIRO PRIVADO e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada. Em não havendo quitação das obrigações por parte do PARCEIRO PRIVADO, no prazo de até quinze dias, o PARCEIRO PÚBLICO poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do PARCEIRO PRIVADO que tenham participado da execução dos serviços contratados.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/THSJP-WRL9K-UMXVX-6JP4X

6.4. O pagamento das obrigações de que trata acima, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre ao PARCEIRO PÚBLICO e os empregados do PARCEIRO PRIVADO.

CLÁUSULA SETIMA - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
Os recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO serão depositados e movimentados pelo PARCEIRO PRIVADO em uma **única** conta bancária em banco público, de uso exclusivo para este Contrato, conforme MOVIMENTO 3343814 do SEI 106426/2022,em atendimento ao Sistema Integrado de Transferência do TCE-PR

CLÁUSULA OITAVA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 18 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por: JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 24/08/2023 12:17:43 -03:00 DigiForte

CONTRATADO
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999
Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999
Dados: 2023.08.24 13:57:24 -03'00'

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE MARISA MARAFIGO ZANDER
Data: 24/08/2023 14:30:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATIANE M. M. ZANDER
CPF/MF 072.818.989-59

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSEMARI FERREIRA
Data: 24/08/2023 14:36:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BEATRIZ POSTANOVICZ
CPF/MF 034.234.499-42

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/THSJP-WRL9K-UMXVX-6JP4X

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: THSJP-WRL9K-UMXVX-6JP4X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 24/08/2023 12:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/THSJP-WRL9K-UMXVX-6JP4X

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 12 de setembro de 2023 ás 09h00m,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº29/2023, para Registro de preços para eventual aquisição de Etiquetas Adesivas Termosensíveis + Ribon, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$179.251,20 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 24/08/2023

Juliane Dorosxi Stefanczak

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO PARCIAL A ATA Nº 286/2022- PREGÃO nº 064/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o lote nº 3, no item 1, do instrumento originário.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
3	1	1800	AMP	Amiodarona 50 mg/ml. Solução injetável. Ampola 3 ml.	**FRESENIUS FRESENIUS (GENERICO)/1004102060019**	R$ 2,3842

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário de Escritório para Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 60/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MEDMASTER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 039/2023 registrado, publicado e oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2023, visando alteração do horário de atendimento do contrato, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 076981/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o item 3 Quantitativo de profissionais, horário de funcionamento, número de postos de atendimento do anexo I do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

QUANTIDADE DE POSTOS (PROFISSIONAIS)	PROFISSIONAL	HORÁRIO
3	Médico	07h às 19h
2	Médico	19h às 07h
1	Médico	10h às 22h
1	Médico para exercer a função de Coordenador Técnico	12 horas em jornada flexível de modo a atender as necessidades da coordenação técnica

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo terá eficácia após publicada a respectiva súmula do Diário Oficial do Município.

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 010/2023
SEI076537/2023
CHAMAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs.
Objeto: Edital de Chamamento Público, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução de **CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, conforme etapas abaixo:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/08/2023
2	Envio das propostas pelas OSC.	28/08/2023 até 26/09/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	27/09/2023 a 29/09/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	02/10/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02/10/2023 a 06/10/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	09/10/2023 e 10/10/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/10/2023
8	Fase de celebração dos Termos de colaboração	A partir de 16/10/2023

O valor máximo de recursos a ser disponibilizado para a gestão do serviço será de **R$ 447.000,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil reais);

O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na página da internet na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (http://www.pontagrossa.pr.gov.br/), e no Blog do Departamento de Gestão do SUAS (https://redeassocialpg.wordpress.com/), com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA** torna público que realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para:
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTOJUVENIS E FILMES EM DVD. PERMANENTES: EMENDA ORÇAMENTÁRIA, INDICADA PELO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES, DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PONTA GROSSA.
Data: 12 de setembro de 2023 - 09 horas – Portal bllcompras.com.
Valor máximo estimado: R$ 960,38 (novecentos e sessenta reais e trinta oito centavos).
Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2372. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e bllcompras.com. Pregoeira: Andressa dos Passos

Ponta Grossa, 24 de agosto de 2023

TATYANA DENISE BELO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 13/2023

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 13/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 24 de agosto de 2023 às 09:30 hs, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL DE LIMPEZA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão nº 13/2023 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICO o objeto da licitação à:
- Empresa Vencedora: FABIANO ALEXANDRE LTDA
- CNPJ: 46.014.253/0001-15
- Valor para o Contrato: R$ 12.706,00 (doze mil setecentos e seis reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 24 de agosto de 2023.

CHARLES METZGER FERREIRA

Pregoeiro

TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2023

Decorrido o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 (Menor Preço Global), realizado no dia 09 de agosto de 2023 às 09:30hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL DE LIMPEZA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
- Empresa Vencedora: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNPJ: 32.111.081/0001-93
- Valor para o Contrato: R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 09 de agosto de 2023.

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 13/2023

Decorrido o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023 (Menor Preço Global), realizado no dia 09 de agosto de 2023 às 09:30hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL DE LIMPEZA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
- Empresa Vencedora: FABIANO ALEXANDRE LTDA
- CNPJ: 46.014.253/0001-15
- Valor para o Contrato: R$ 12.706,00 (doze mil setecentos e seis reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 24 de agosto de 2023.

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 12 /2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNPJ 32.111.081/0001-93
Objeto: Aquisição de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Município
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município
Valor Total: R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.16.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ponta Grossa, em 22 de agosto de 2023

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 28/08/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI N.º 14.711, (Projeto de Lei n.º 081/23 – de autoria da vereadora Missionária Adriana), que dispõe sobre a obrigatoriedade da chipagem de animais da espécie bovina e eqüina criados na área urbana do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO
Projeto de Lei n.º 175/2023:
Dispõe sobre a criação e manutenção de canal de comunicação para recebimento de denúncia sobre infrações de trânsito no âmbito do Município de Ponta Grossa.

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO
Projeto de Lei n.º 208/2023:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor PEDRO HENRIQUE WIERICH NETO.

DO VEREADOR FILIPE CHOCIAI
Projeto de Lei n.º 232/2023:
Institui o Mês do Mutirão Itinerante da Saúde nos Distritos do Município de Ponta Grossa e dá outras providencias.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADORES PASTOR EZEQUIEL BUENO
Projeto de Lei n.º 384/2019:
Dispõe sobre a criação do programa de fortalecimento da Polícia Civil e Militar no município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - **Pela inadmissibilidade** (Recebeu Recurso)
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CDHCS - **Contrário**

DOS VEREADORES PASTOR EZEQUIEL BUENO, JOCE CANTO E LEANDRO BIANCO
Projeto de Lei n.º 104/2023:
Dispõe sobre a criação de cargos de Coordenador De Segurança Escolar para atuarem nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.
CFOF - **Contrário**
COSPTTMUA - **Contrário**
CDHCS - Favorável
CECE - Favorável

DOS VEREADORES DIVO E DR. ERICK
Projeto de Lei n.º 211/2023:
Dispõe sobre a criação de cargos de Coordenador De Segurança Escolar para atuarem nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral** em apenso.
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CSAS - Favorável
CECE - Favorável

DO VEREADOR SARGENTO GUIARONE JUNIOR
Projeto de Lei n.º 214/2023:
Denomina de EUGÊNIO GLINSKI a Rua n.º 08 do Loteamento Residencial Parque Ville, Bairro Cára-Cára, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA
Projeto de Lei n.º 223/2023:
Denomina de JOSÉ CONCEIÇÃO MACHADO a Rua n.º 09 do Loteamento Residencial Parque Ville, Bairro Cára-Cára, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR DIVO
Projeto de Lei n.º 224/2023:
Denomina de IRMÃ AMÁLIA TERESINHA JURKEVICZ, a estrada sem denominação que inicia com a deflexão esquerda no cruzamento das Ruas Ricardo Guido Follador e Frei Tiago Lucchese numa extensão de aproximadamente 1.500 metros até encontrar a casa de oração, situada no bairro da Chapada, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR FILIPE CHOCIAI
Projeto de Lei n.º 232/2023:
Institui o Mês do Mutirão Itinerante da Saúde nos Distritos do Município de Ponta Grossa e dá outras providencias.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, **nos termos do Substitutivo Geral em apenso.**
COSPTTMUA - Favorável
CECE - Favorável

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 25 de agosto de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI	**Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO**
Presidente	**1º Secretário**